

**EDITAL PROEPE/PROAP 7/2019**

**DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA INGRESSO DE DOCENTE NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NA ÁREA DE PSICOLOGIA.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições ao Concurso Externo para preenchimento de 1 (uma) vaga à categoria de Professor Auxiliar Concursado Doutor, para integrar o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco.

**§ 1º** Os requisitos para candidatar-se à vaga são:

- I. não ter feito parte do quadro docente da USF, com vínculo celetista, nos últimos 6 (seis) meses, contados a partir da publicação deste edital;
- II. ser portador do título de Doutor em Psicologia ou em áreas correlatas, obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional;
- III. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano;
- IV. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- V. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Avaliação Psicológica, tendo como referência um mínimo de 12 itens (avaliados pelo Qualis CAPES), entre artigos, capítulos de livro ou livro, desde 2014 (podendo ser incluídos aqueles relativos a 2019, caso haja), dos quais pelo menos 9 (nove) itens sejam artigos e, destes, pelo menos 3 (três) reconhecidos como publicação internacional, segundo o critério da CAPES;
- VI. ter tido experiência acadêmica no exterior comprovada;
- VII. ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins, conforme previsto no art. 2º do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco;
- VIII. ter disponibilidade para atuar na Graduação em quaisquer dos câmpus da Universidade São Francisco, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação.

§ 2º A remuneração bruta mensal ofertada ao professor selecionado por este edital resultará da multiplicação de 40 (quarenta) horas semanais e, respectivamente, 180 (cento e oitenta) horas mensais, pelo valor da hora-aula de R\$ 39,22 (trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e sobre este valor será adicionado 1/6 de DSR e demais vantagens convencionais (se houver), sobre o qual será calculado o adicional previsto no art. 4º da Portaria PRODI 1/2008.

§ 3º O início das atividades deverá acontecer em até 6 (seis) meses da data de divulgação do resultado do concurso.

§ 4º A contratação, não obstante precedida de processo seletivo, não exclui do contratado fiel obediência às regras internas da instituição de ensino e de sua mantenedora, bem como das demais disposições legais convencionais e constitucionais que regulamentam os contratos de trabalho de vinculação celetista, que, por sua vez, conferem ao empregador privado absoluta autonomia em razão do poder potestativo, não conferindo ao empregado qualquer estabilidade contratual.

**Art. 2º** A inscrição deverá ser requerida e protocolada até o dia 6 de maio de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), no setor de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Campinas – Swift, situado na Rua Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D’Ars – Campinas – SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. 1 (uma) cópia do currículo completo impresso extraído da Plataforma Lattes – CNPq, no qual constem os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam a avaliação dos méritos do candidato, devendo cada trabalho mencionado no currículo ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, será uma cópia completa de cada trabalho e, em caso de livros, deverá ser a disponibilização à banca de um exemplar, considerando o ano de 2014 como o primeiro ano válido para a contagem da pontuação de itens de publicação (artigos, livros e capítulos);
- II. 1 (uma) cópia autenticada, frente e verso, de toda a titulação acadêmica: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- III. 1 (uma) cópia autenticada de comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 1 (um) ano;
- IV. 1 (uma) cópia do Memorial acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a pesquisa em Psicologia – Avaliação Psicológica;
- V. 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa com aderência a uma ou mais linhas de pesquisa do programa;
- VI. 1 (uma) cópia em pen drive contendo apenas a Tese de Doutorado;
- VII. 4 (quatro) fotos 3x4 recentes;
- VIII. declaração de conhecimento das regras de seleção previstas pelo Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco e do tipo de vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

§ 1º Durante o período de inscrição, poderá ser aditado qualquer documento ao currículo.

§ 2º Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (11) 2454-8005 e (19) 3779-3324 ou pelo e-mail: [carreiradocente@usf.edu.br](mailto:carreiradocente@usf.edu.br).

§ 3º A validação da inscrição está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nos artigos supracitados.

§ 4º A USF reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o concurso, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

**Art. 3º** Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em quatro etapas:

- I. análise do currículo e do memorial;
- II. entrevista;
- III. provas técnicas;
- IV. prova didática.

§ 1º A análise do currículo e memorial levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Psicologia – subárea de Avaliação Psicológica, e será feita por, pelo menos, dois membros da comissão examinadora, no dia 15 de maio de 2019.

§ 2º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela comissão examinadora.

§ 3º É condição para a passagem de etapa de avaliação (entrevista) que o candidato obtenha a pontuação correspondente às exigências mínimas de produção constantes no art. 1º, § 1º, deste edital, sob pena de reprovação, ficando claro que os artigos sem classificação serão analisados e pontuados pela banca de acordo com os critérios CAPES.

§ 4º Os candidatos aprovados na análise do currículo, cujo resultado será divulgado no dia 17 de maio de 2019, às 14h, deverão comparecer na Secretaria do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu do Câmpus Campinas – Swift no dia 20 de maio de 2019, às 9 horas, momento em que ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática.

§ 5º A entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo no dia 20 de maio de 2019, a partir das 9h30, no Câmpus Campinas – Swift e terá como base o currículo, o memorial e a proposta de pesquisa do candidato.

§ 6º Cada membro da comissão examinadora atribuirá uma nota de 0 a 10 para a entrevista do candidato, e a média aritmética das notas de entrevista atribuídas por todos os membros será a Média de Entrevista do candidato.

§ 7º As provas técnicas serão realizadas no dia 21 de maio de 2019, no laboratório de informática da USF, Câmpus Campinas – Swift, às 9 horas, com duração de 120 minutos, consistindo de duas etapas: a primeira, a elaboração de redação em inglês, e a segunda, a realização de análise de dados de um banco fornecido pela comissão examinadora.

**§ 8º** A Prova Didática, com duração de 50 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, será realizada no dia 22 de maio de 2019, a partir das 9 horas, no Câmpus Campinas – Swift, podendo este período ser reduzido de acordo com o número de inscritos, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

- I. Histórico da Avaliação Psicológica; testes psicológicos versus Avaliação Psicológica, de acordo com as perspectivas nomotética e idiográfica;
- II. Métodos quantitativos para a determinação de parâmetros psicométricos de um teste (conceitos básicos de Psicometria Clássica e da Teoria de Resposta ao Item);
- III. Parâmetros psicométricos de acordo com os standards da *American Educational Research Association*, *American Psychological Association* e *National Council of Measurement in Education* (2014).

**§ 9º** Cada membro da comissão examinadora atribuirá uma nota para a prova didática do candidato, sendo considerada como nota final para fins de aprovação a média aritmética, que deverá ser, no mínimo, 7,0 (sete) pontos.

**Art. 4º** A Comissão Examinadora será constituída por 3 (três) membros internos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da USF e 1 (um) membro externo.

**§ 1** A suplência da Comissão Examinadora será constituída por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da USF e outro, externo.

**§ 2º** Considerando os itens descritos no art. 3º, cabe à Comissão Examinadora:

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1º, § 1º, e atribuir nota ao currículo;
- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir nota a ela;
- III. avaliar as provas técnicas do candidato e atribuir-lhe nota;
- IV. avaliar a prova didática do candidato e atribuir-lhe nota;
- V. redigir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;
- VI. encaminhar à Reitoria, por meio do Setor de Desenvolvimento Institucional do Câmpus Campinas – Swift, o resultado do Concurso.

**Art. 5º** O resultado do processo de seleção será publicado no dia 24 de maio de 2019, às 14 horas, no quadro de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, no Câmpus Campinas – Swift.

**Art. 6º** A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no artigo 2º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

**Art. 7º** O professor selecionado no presente concurso será enquadrado na categoria e nível de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco, respeitados os critérios do art. 1º deste edital.

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 20 de fevereiro de 2019.

*Adriel de Moura Cabral*  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

*Prof. Dilnei Giseli Lorenzi*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**